



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FC/PGM/PMJP/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 001/FC/PGM/PMJP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL**, entidade autônoma da administração indireta, de âmbito municipal e duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o n. 04.380.911/0001-42, com sua sede e administração na Avenida Brasil, n. 1305, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Presidente **RENATO DE MOURA SUTILE** (Decreto n. 4476/GAB/PM/JP/2024), brasileiro, portador do Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 004.715.462-40, portador da Cédula de Identidade n. 635531823 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.980.596/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Galindo n. 386, Jardim São Cristóvão, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, e-mail: construfortelsilva@gmail.com, neste ato, representada por **BENEDITO FREITAS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 2953070-9 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 125.982.082-34, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 001/FC/PGM/PMJP/2023, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-1293-2022 (principal) e 1-3097/2024 - FUNDAÇÃO CULTURAL**, mediante as condições a seguir mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **prorrogação do prazo execução da obra e de vigência do contrato** n. 001/FC/PGM/PMJP/2023, conforme autorização do Presidente da Fundação (ID 1093322).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a reforma da Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar Ribeiro, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de:

- **Vigência do contrato por 2 (dois) meses, contados a partir de 03/08/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 001/FC/PGM/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF n. 04.380.911/0001-42
RENATO DE MOURA SUTILE
Presidente

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto N. 2819/GAB/PM/JP/2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 05/08/2024 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE MOURA SUTILE, PRESIDENTE - FUNDACAO CULTURAL**, em 05/08/2024 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 05/08/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO FREITAS SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 06/08/2024 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1097303** e o código verificador **C16E6905**.

Referência: [Processo nº 1-3097/2024](#).

Docto ID: 1097303 v1